

Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 044/2023- Quinta-Feira, 02 de março de 2023-Tiragem 50

ATOS DIVERSOS



MUNICIPAL DE JURÚ

IPSEJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU PB

CNPJ: 24.228.736/0001-80

HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU (IPSEJ), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 576/2016, de 24 de outubro de 2016 (que dispõe sobre a alteração da Lei nº 403/2007), e trata da reestruturação do Instituto de Previdência.

RESOLVE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o objeto da licitação, modalidade DISPENSA Nº DPV00001/2023: O presente DISPENSA do tipo menor preço, que tem por objeto a contratação da empresa IMPORT INFORMATICA LTDA, CNPJ 04.067.695/0001-80, para prestação de serviços em emissão de contracheque online e portal da transparência, em conformidade com a legislação vigente, destinado ao funcionamento e regularização das atividades exercidas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru – IPSEJ.

Com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

IMPORT INFORMATICA LTDA

CNPJ: 11.523.210/0001-80

Item(s): 1

Prazo de execução: 12 meses

Valor: R\$ 7.800,00

Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Juru/PB, 01 de Março de 2023.

Priscila Alves de Lima Presidente Mat. 1299

HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU (IPSEJ), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 576/2016, de 24 de outubro de 2016 (que dispõe sobre a alteração da Lei nº 403/2007), e trata da reestruturação do Instituto de Previdência.

RESOLVE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o objeto da licitação, modalidade INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2023: A presente INEXIGIBILIDADE do tipo menor preço, que tem por objeto a contratação da empresa JOSE ADELMO DA SILVA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 40.375.939/0001-55, para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica, em conformidade com a legislação vigente, destinado ao funcionamento e regularização das atividades exercidas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru – IPSEJ.

Com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

JOSE ADELMO DA SILVA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 40.375.939/0001-55

Item(s): 1

Prazo de execução: 12 meses

Valor: R\$ 30.000,00

Vigência: 09/02/2023 a 08/02/2024

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Juru/PB, 01 de Março de 2023.

Priscila Alves de Lima Presidente Mat. 1299



Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 044/2023- Quinta-Feira, 02 de março de 2023-Tiragem 50

ATOS DIVERSOS

HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU (IPSEJ), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 576/2016, de 24 de outubro de 2016 (que dispõe sobre a alteração da Lei nº 403/2007), e trata da reestruturação do Instituto de Previdência.

RESOLVE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o objeto da licitação, modalidade INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023: A presente INEXIGIBILIDADE do tipo menor preço, que tem por objeto a contratação da empresa da ASCOP — ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11.523.210/0001-80, para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria contábil, em conformidade com a legislação vigente, destinado ao funcionamento e regularização das atividades exercidas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru – IPSEJ.

Com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

ASCOP – ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 11.523.210/0001-80

Item(s): 1

Prazo de execução: 12 meses

Valor: R\$ 39.000,00

Vigência: 01/03/2023 a 28/02/2024

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Juru/PB, 01 de Março de 2023.

Priscila Alves de Lima Presidente Mat. 1299

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA Prefeitura Municipal de Juru Gabinete da Prefeita

> P O R T A R I A N° 028/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE

JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 27, Inciso III, Alínea "a" da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis), **MANUELA LAUREANO GALVÃO DA SILVA**, CI/RG 7.708.247 SSDS/PB, CPF/MF nº. 110.129.364-06, para em Comissão exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO E DOCUMENTAÇÃO**, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria de Administração deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são as constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades da servidora nomeada no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

 $\,$ Art. $3^{o}\,$ - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional